



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 296/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação de Biblioteconomia e Documentação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042900/04-77,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação de Biblioteconomia e Documentação compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação	1.1- Fundamentos Teóricos em Informação I 1.2- Fundamentos Teóricos em Informação II 1.3- Ética e Informação
2- Organização e Tratamento da Informação	2.1- Normas e Padrões para o Tratamento e a Recuperação da Informação 2.2- Análise de Documentos 2.3- Análise Documentária e Recuperação da Informação 2.4- Linguagens Documentárias Notacionais
3- Preservação e Conservação de Acervos	3.1- Preservação e Conservação de Acervos Documentais 3.2- Reprodução de Documentos
4- Tecnologias em Informação	4.1- Tecnologias da Informação
5- Metodologia da Pesquisa	5.1- Metodologia da Pesquisa I 5.2- Metodologia da Pesquisa II 5.3- Trabalho de Conclusão de Curso I 5.4- Trabalho de Conclusão de Curso II- Monografia

6- Gestão da Informação e do Conhecimento	6.1- Representação da Informação 6.2- Fontes de Informação Gerais e Especializadas
7- Políticas e Gestão de Unidades e Serviços de Informação	7.1- Políticas Informacionais 7.2- Gestão de Unidades de Informação 7.3- Aspectos Legais dos Processos Informacionais 7.4- Serviços de Referência e Informação I 7.5- Ação Cultural em Unidades de Informação

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia	1.1- Introdução à Biblioteconomia
2- Políticas e Gestão de Unidades e Serviços de Informação	2.1- Gestão de Bibliotecas I 2.2- Gestão de Bibliotecas II 2.3- Serviços de Referência e Informação II
3- Recursos e Serviços de Informação	3.1- Serviços de Informação para Ciência e Tecnologia
4- Organização e Tratamento da Informação	4.1- Laboratório de Representação Notacional I 4.2- Laboratório de Representação Notacional II 4.3- Laboratório de Linguagem Documentária Verbal 4.4- Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação 4.5- Laboratório de representação Descritiva de Documentos
5- Gestão da Informação e do Conhecimento	5.1- Indústria Editorial do Livro I 5.2- História do Livro e da Biblioteca 5.3- Desenvolvimento de Coleções I 5.4- Desenvolvimento de Coleções II

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Filosofia	1.1- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico
2- Língua Portuguesa	2.1- Oficina de Textos
3- Letras	3.1- Língua Estrangeira Instrumental I
4- Estatística	4.1- Estatística Básica Aplicada à Ciências Humanas

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS /ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Comunicação Social	1.1- História da Imprensa
2- Artes	2.1- História da Arte I 2.2- História da Arte II 2.3- Arte Brasileira III
3- Antropologia	3.1- Antropologia I
4- Tecnologias em Informação	4.1- Tópicos Especiais em Estudos de Informação III
5- Gestão da Informação e do Conhecimento	5.1- Tópicos Especiais em Estudos de Informação VII 5.2- Tópicos Especiais em Estudos de Informação VIII
6- Políticas e Gestão de Unidades e Serviços de Informação	6.1- Leitura, Acervos e Ação Cultural
7- Sociologia	7.1- Introdução a Sociologia
8- Letras	8.1- Língua Portuguesa XVII

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Projeto de Pesquisa 1.2- Projeto de Extensão 1.3- Monitoria 1.4- Estágio Supervisionado 1.5- Eventos Acadêmicos Profissionais 1.6- Disciplinas Não Integrantes do Currículo
------------------------------	---

Parágrafo Primeiro – Estas atividades serão desenvolvidas ao longo do curso e serão normatizadas posteriormente.

Parágrafo Segundo – O Estágio Supervisionado é parte integrante das Atividades Complementares, correspondendo a uma carga horária mínima de 120 horas.

Art. 5º- O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2070 horas para as disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Formação Geral e Específica e 290 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar. As disciplinas

optativas deverão totalizar 120 horas e as Atividades Complementares, 240 horas. A integralização curricular dar-se-á com um total de 2720 horas.

Parágrafo Único: A carga horária total de 2.720 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 07 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 14 períodos

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2006.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor